



# Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

## LEI Nº. 028/2009

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

**Art. 2º** - O anexo LDO 2009 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

**ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Proj./Ativ.: 2.003 - Precatórios e/ou Sentenças Judiciais**

Funcional Programática	Exercício 2009
04.123.0000.33.90.1000	40.000,00

**ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Proj./Ativ.: 2.017 - Manutenção da Agricultura**

Funcional Programática	Exercício 2009
20.601.0401.44.90.1000	21.600,00



# Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

**Art. 3º** - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2009.

**José de Jesus Isac**  
Prefeito Municipal

